

~~Supra do governo~~

Lei nº 1068

' Abertura de Crédito Especial de R\$ 13.000,00
(Treze mil cruzeiros)

O Prefeito Municipal de Mau Mau, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 144, § VIII, combinado com o art. 162, parágrafo 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo de Mau Mau, autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil cruzeiros), destinados a atender as despesas com a realização dos Termos de Referência, primeira etapa do Plano de Ação Imediata, a ser financiado pelo Serviço Federal de Habitação e Urbanismo - Serfhan;

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, correrão por

conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal, no corrente exercício;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mau Mau, 20 de setembro de 1971

ass) Jorge Salim Chequer
Prefeito Municipal

ass) Gonzalo Ferreira Carneiro
Chefe do Gabinete